



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 873, de 11 de junho de 1.990.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO EM EXERCÍCIO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de .. cr\$ 5.450.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0301 0307021.2.004	- Serviço de Administração- Secretaria	
	3111 - Pessoal Civil	300.000,00
	3113 - Obrigações Patronais	50.000,00
0501 0842188.2.005	- Educação e Serviço de Saúde - Ensino de 1º Grau	
	3120 - Material de Consumo	500.000,00
0502 1375428.2.004	- Educação e Serviço de Saúde - Assistência Médica e Sanitária	
	3111 - Pessoal Civil	600.000,00
	3113 - Obrigações Patronais	200.000,00
	3120 - Material de Consumo	500.000,00
0601 1688534.2.006	- Serviços Públicos Gerais-SERM -	
	3111 - Pessoal Civil	1.000.000,00
0602 1376448.2.006	- Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto	
	3111 - Pessoal Civil	500.000,00
	3120 - Material de Consumo	300.000,00
0603 1691575.2.006	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
	3111 - Pessoal Civil	500.000,00
0604 1060326.2.006	- Serviços Públicos Gerais - Cemitério	
	3111 - Pessoal Civil	100.000,00
	4110 - Obras e Instalações	300.000,00
0701 0307021.2.007	- Encargos Gerais do Município - Rec.Sob Superv.Serv.Finanças	
	3111 - Pessoal Civil	600.000,00
		<u>5.450.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto nos termos do artigo 43 da Lei nº 4320/64.




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

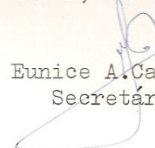
fls.02

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de junho de 1.990.


~~JOSE DURVAL DE GODOI~~
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária Geral